



**Estevez Guarda**  
Administração Judicial

# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

## **MODELATTO PRE FABRICADOS LTDA**

**PROCESSO N° 5004599-88.2023.8.24.0019/SC**

**Juízo da Vara Regional de Falências e Rec. Judiciais e Extrajudiciais  
da Comarca de Concórdia - SC**





# ÍNDICE

---

1. Considerações Preliminares	3
2. Do Plano de Recuperação Judicial	4/8
3. Da Alienação de Ativos	9
4. Do Quadro Geral de Credores	10
5. Fiscalização dos Pagamentos	11/14
6. Credores Estratégicos	15
7. Cadastramento dos Dados Bancários	16
8. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	17





# 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente Relatório tem como objetivo fiscalizar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial da empresa recuperanda nos termos do art. 22, II, “a” da LREF, atribuindo maior transparência ao procedimento recuperacional e fornecendo informações de maneira facilitada aos credores, magistrados e demais partes envolvidas, em observância as boas práticas da Administração Judicial.

Assim, as informações apresentadas são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela recuperanda, de reuniões com os procuradores e representantes da empresa, bem como das vistorias realizadas em suas sedes. Nesse sentido, observa-se que o presente relatório é apresentado de maneira *complementar* ao Relatório Mensal de Atividades (RMA).





## 2. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Considerando o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, as empresas apresentaram tempestivamente seu Plano de Recuperação Judicial, juntamente com os respectivos laudos conforme Evento 131 do procedimento recuperacional.

Assim, a Administração Judicial apresentou o Relatório do Plano de Recuperação, previsto no art. 22, II, “d” da LREF conforme Evento137.

Ainda, foram apresentadas objeções por parte dos credores, de modo que foi convocada AGC.

A 1ª Convocação de AGC não foi instalada por falta de quórum, nos termos do art. 37, § 2º da Lei 11.101/05.

Em 2ª Convocação de AGC foi votado o PRJ o qual restou aprovado pela maioria dos credores presentes.

Posteriormente, o Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo juízo recuperacional conforme sentença de Evento 283.



Assista a íntegra das gravações [aqui](#).





## 2. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

#### CLASSE I – TRABALHISTA

##### **a) Credores titulares de valores até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):**

- I. Deságio: Sem deságio
- II. Carência: sem carência;
- III. Amortização:
  - Pagamento de 3% (três por cento) nos 4 (quatro) primeiros meses;
  - Pagamento de 5% (cinco por cento) no 5º e 6º mês;
  - Pagamento de 7,5% (sete e meio por cento) no 7º e 8º mês; e
  - Pagamento de 15,75 % (quinze ponto setenta cinco por cento) nos 4 (quatro últimos meses);
- IV. Atualização: Juros simples de 1% a.a. (um por cento ao ano).

##### **b) Credores titulares de valores acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):**

- I. Deságio: 50% (cinquenta por cento)
- II. Carência: sem carência;
- III. Amortização:
  - Pagamento de 3% (três por cento) nos 4 (quatro) primeiros meses;
  - Pagamento de 5% (cinco por cento) no 5º e 6º mês;
  - Pagamento de 7,5% (sete e meio por cento) no 7º e 8º mês; e
  - Pagamento de 15,75% (quinze ponto setenta cinco por cento) nos 4 (quatro últimos meses);
- IV. Atualização: Juros simples de 1% a.a. (um por cento ao ano).





## 2. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

#### CLASSE II – GARANTIA REAL

##### **Cláusula 7.3.2 do Plano:**

*I. Deságio: 70% (setenta por cento);*

*II. Carência: 36 (trinta e seis) meses para início do pagamento do principal e encargos, contados a partir da aprovação deste PEJ;*

*III. Prazo de pagamento: Oito anos, contados após a carência;*

*IV. Atualização: Juros simples de 1% a.a. (um por cento ao ano), a contar a partir do início dos pagamentos;*

*Amortização: Considerando o saldo devedor após aplicação do deságio previsto para a classe:*

*- Pagamento de 2% (dois por cento) no primeiro ano;*

*- Pagamento de 3% (três por cento) no segundo ano;*

*- Pagamento de 6% (seis por cento) no terceiro ano;*

*- Pagamento de 12% (doze por cento) no quarto ano;*

*- Pagamento de 15% (quinze por cento) no quinto ano;*

*- Pagamento de 20% (vinte por cento) no sexto ano;*

*- Pagamento de 20% (vinte por cento) no sétimo ano;*

*- Pagamento de 23% (vinte e três por cento) no oitavo ano;*

*IV. Pagamento: Sempre no dia 15 do mês de outubro de cada ano.*





## 2. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

#### CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

##### **Cláusula 7.3.3 do Plano:**

*I. Deságio: 75% (setenta e cinco por cento);*

*II. Carência: 36 (trinta e seis) meses para início do pagamento do principal e encargos, contados a partir da aprovação deste PEJ;*

*III. Prazo de pagamento: Oito anos, contados após a carência;*

*IV. Atualização: Juros simples de 1% a.a (um por cento ao ano), a contar a partir do início dos pagamentos;*

*Amortização: Considerando o saldo devedor após aplicação do deságio previsto para a classe:*

- Pagamento de 8% (oito por cento) no primeiro ano;*
  - Pagamento de 8% (oito por cento) no segundo ano;*
  - Pagamento de 10% (dez por cento) no terceiro ano;*
  - Pagamento de 10% (dez por cento) no quarto ano;*
  - Pagamento de 10% (dez por cento) no quinto ano;*
  - Pagamento de 10% (dez por cento) no sexto ano;*
  - Pagamento de 20% (vinte por cento) no sétimo ano;*
  - Pagamento de 24% (vinte e quatro por cento) no oitavo ano;*
- IV. Pagamento: Sempre no dia 15 do mês de outubro de cada ano.*





## 2. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

#### CLASSE IV – ME e EPP

- I. Deságio: 90% (noventa por cento);
  - II. Carência: 36 (trinta e seis) meses para início do pagamento do principal e encargos, contados a partir da aprovação deste PEJ;
  - III. Prazo de pagamento: Oito anos, contados após a carência;
  - IV. Atualização: Juros simples de 1% a.a (um por cento ao ano), a contar a partir do início dos pagamentos;
- Amortização: Considerando o saldo devedor após aplicação do deságio previsto para a classe:
- Pagamento de 8% (oito por cento) no primeiro ano;
  - Pagamento de 8% (oito por cento) no segundo ano;
  - Pagamento de 10% (dez por cento) no terceiro ano;
  - Pagamento de 10% (dez por cento) no quarto ano;
  - Pagamento de 10% (dez por cento) no quinto ano;
  - Pagamento de 10% (dez por cento) no sexto ano;
  - Pagamento de 20% (vinte por cento) no sétimo ano;
  - Pagamento de 24% (vinte e quatro por cento) no oitavo ano;
- IV. Pagamento: Sempre no dia 15 do mês de outubro de cada ano.





## 4. DO QUADRO GERAL DE CREDORES

A empresa possui cerca de 70 credores vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total aproximado de R\$ 2.091.368,21 de passivo. Nesse sentido, aplicando-se os deságios e condições gerais previstos no Plano, desconsiderando eventual credor parceiro/estratégico, observa-se a seguinte relação:

Descrição	Nº de credores	Valor total	Deságio	Valor com deságio e Sem atualização
Classe I Trabalhistas	1	R\$ 5.146,74	50%	R\$ 2.573,37
Classe II Garantia Real	1	R\$ 400.004,62	70%	R\$ 120.001,39
Classe III Quirografários	68	R\$ 1.687.596,35	75%	R\$ 421.899,09
Classe IV Pequenas Empresas e ME	0	R\$ 0,00	90%	*
Total	70	R\$ 2.091.368,21	*	R\$ 544.473,85





## 5. FISCALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS

### QUADRO RESUMO

Em relação a fiscalização dos pagamentos previstos no PRJ, observa-se as seguintes informações de maneira resumida, que serão analisadas pormenorizadamente nos *slides* seguintes.

CLASSE	SITUAÇÃO
Classe I – Trabalhistas	 Até o momento a empresa recuperanda está cumprindo com o Plano.
Classe II – Garantia Real	 Até o momento a empresa recuperanda está cumprindo com o Plano.
Classe III – Quirografário	 Até o momento a empresa recuperanda está cumprindo com o Plano.
Classe IV – ME e EPP	 Até o momento a empresa recuperanda está cumprindo com o Plano.





## 5. FISCALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS

### Classe I – Trabalhistas

Conforme previsto na Cláusula 7.3.1 no Plano, os credores trabalhistas serão pagos a partir da divisão em duas classes (I) Credores titulares de valores até R\$ 30.000,00 e (II) Credores titulares de valores acima de R\$ 30.000,00. No entanto, observa-se que até o momento somente a credora Juliana de Cássia Paim Vendruscolo constou arrolada como credora trabalhista no valor de R\$ 5.146,74.

Credores titulares de valores até R\$ 30.000,00	
Sem Deságio   Sem Carência   Atualização de 1% a.a.	
Pagamento	Prazo Limite
A) Pagamento de 3% do valor nos 4 primeiros meses;	✓
B) Pagamento de 5% do valor no 5º e 6º mês;	✓
C) Pagamento de 7,5% do valor no 7º e 8º mês; e,	✓
D) Pagamento de 15,75% do valor do 9º até o 12º mês .	✓

Credores titulares de valores acima de R\$ 30.000,00	
Deságio de 50%   Sem Carência   Atualização de 1% a.a.	
Pagamento	Prazo Limite
A) Pagamento de 3% do valor nos 4 primeiros meses;	✓
B) Pagamento de 5% do valor no 5º e 6º mês;	✓
C) Pagamento de 7,5% do valor no 7º e 8º mês; e,	✓
D) Pagamento de 15,75% do valor do 9º até o 12º mês.	✓





## 5. FISCALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS

### Classe I – Trabalhistas

Conforme referido no *slide* anterior, a recuperanda contou somente com a credora Juliana de Cássia Paim Vendruscolo arrolada como credora trabalhista no valor de R\$ 5.146,74.

Nesse sentido, tendo em vista a *disponibilidade de caixa*, informou que já realizou o pagamento antecipado da integralidade do valor devido, conforme comprovantes que seguem em anexo.

Portanto, até o momento, informa-se que a recuperanda realizou o pagamento da integralidade dos valores devidos aos credores de Classe I – Trabalhista.





## 5. FISCALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS

### Classe II – Garantia Real

Conforme previsto na Cláusula 7.3.2 do Plano, os credores com Garantia Real serão pagos a partir da seguinte maneira:

CLASSE II – GARANTIA REAL	
Deságio de 70%	
Atualização: Juros simples de 1% a.a.	
Carência: 36 meses – Até 01/02/2027	
Pagamento	Prazo Limite
A) Pagamento de 2% do valor no 1º ano;	15/10/2027
B) Pagamento de 3% do valor no 2º ano;	15/10/2028
C) Pagamento de 6% do valor no 3º ano;	15/10/2029
D) Pagamento de 12% do valor no 4º ano;	15/10/2030
E) Pagamento de 15% do valor no 5º ano;	15/10/2031
F) Pagamento de 20% do valor no 6º ano;	15/10/2032
G) Pagamento de 20% do valor no 7º ano; e,	15/10/2033
H) Pagamento de 23% do valor no 8º ano.	15/10/2034





## 5. FISCALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS

### Classe III – Quirografário

Conforme previsto na Cláusula 7.3.3 do Plano, os credores Quirografários serão pagos a partir da seguinte maneira:

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	
<i>Deságio de 75%</i>	
<i>Atualização: Juros simples de 1% a.a.</i>	
<i>Carência: 36 meses – Até 01/02/2027</i>	
Pagamento	Prazo Limite
A) Pagamento de 8% do valor no 1º ano;	15/10/2027
B) Pagamento de 8% do valor no 2º ano;	15/10/2028
C) Pagamento de 10% do valor no 3º ano;	15/10/2029
D) Pagamento de 10% do valor no 4º ano;	15/10/2030
E) Pagamento de 10% do valor no 5º ano;	15/10/2031
F) Pagamento de 10% do valor no 6º ano;	15/10/2032
G) Pagamento de 20% do valor no 7º ano; e,	15/10/2033
H) Pagamento de 24% do valor no 8º ano.	15/10/2034





## 5. FISCALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS

### Classe IV – ME e EPP

Foi previsto na Cláusula 7.3.4 do Plano pagamento para os credores da referida classe, no entanto, até o momento não existem credores arrolados como Classe IV – ME e EPP. Não obstante, informa-se que a previsão para pagamento apresentada foi a seguinte:

CLASSE IV – ME e EPP	
<i>Deságio de 90%</i>	
<i>Atualização: Juros simples de 1% a.a.</i>	
<i>Carência: 36 meses – Até 01/02/2027</i>	
Pagamento	Prazo Limite
A) Pagamento de 8% do valor no 1º ano;	15/10/2027
B) Pagamento de 8% do valor no 2º ano;	15/10/2028
C) Pagamento de 10% do valor no 3º ano;	15/10/2029
D) Pagamento de 10% do valor no 4º ano;	15/10/2030
E) Pagamento de 10% do valor no 5º ano;	15/10/2031
F) Pagamento de 10% do valor no 6º ano;	15/10/2032
G) Pagamento de 20% do valor no 7º ano; e,	15/10/2033
H) Pagamento de 24% do valor no 8º ano.	15/10/2034





## 7. CADASTRAMENTO DOS DADOS BANCÁRIOS

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial, foi estipulado que para que os credores recebam os valores que lhes são devidos, deverão encaminhar seus dados bancários e as demais informações listadas abaixo para o endereço de e-mail [rjmodelatto@gmail.com](mailto:rjmodelatto@gmail.com), de responsabilidade da empresa recuperanda.

E-mail: [rjmodelatto@gmail.com](mailto:rjmodelatto@gmail.com)

### Informações:

- Nome completo do credor;
- Número de CPF/CNPJ;
- Número e nome do Banco;
- Número da agência bancária;
- Número da conta corrente; e,
- Chave PIX (se tiver).





## 8. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLASSE	SUBCLASSE	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALORES A PAGAR, SEM ATUALIZAÇÃO	VALORES PAGOS	VALORES EM ATRASO	VALORES A VENCER	OBSERVAÇÕES
CLASSE I – Trabalhista	valores até R\$ 30.000,00	28/06/2024	28/10/2024	R\$ 5.146,74	R\$ 5.146,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Foi realizado o pagamento integral e antecipado da credora Juliana de Cássia Paim Vendruscolo
	valores acima de R\$ 30.000,00	*	*	*	R\$ 0,00	R\$ 0,00	*	*
CLASSE II – GARANTIA REAL	*	15/10/2027	15/10/203	R\$ 120.001,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.001,39	*
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	*	15/10/2027	15/10/2034	R\$ 421.899,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 421.899,09	*
TOTAIS	*	*	*	R\$ 547.047,22	R\$ 5.146,74	R\$ 0,00	R\$ 541.900,48	*





# Estevez Guarda

## Administração Judicial

**PORTO ALEGRE - RS**  
**Av. Carlos Gomes, 700 - 614**  
**Boa Vista - CEP 90480-000**

R. Bocaiúva, 2125 - 1º e 2º andar,  
Centro, Florianópolis - SC

R. Gen. Mário Tourinho, 1746,  
1601 - Seminário, Curitiba - PR

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP

**Central de Atendimento**  
**(51) 3331-1111**

**E-mail: [modelatto@estevezguarda.com.br](mailto:modelatto@estevezguarda.com.br)**



**[www.estevezguarda.com.br](http://www.estevezguarda.com.br)**